



14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

14.22 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palm-top, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 14.22.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 no dia de realização da prova.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

14.23 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á no dia 1º de abril de 2018.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o HUB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo HUB.

14.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

MÁRCIA ABRAHÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

**EDITAL Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em razão de erro material, torna pública a retificação das datas constantes do subitem 4.4.8.7 do Edital nº 1 - Residência Médica HUB 2018, de 8 de dezembro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]
4.4.8.7 No caso do candidato enquadrado na situação descrita no subitem 4.4.8.4 deste edital, alíneas "e" e "f", a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/hub_18_medica, no período entre 10 horas do dia 14 de dezembro de 2017 e 18 horas do dia 15 de dezembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) envio da declaração constante do Anexo I deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/hub_18_medica, no período entre 10 horas do dia 14 de dezembro de 2017 e 18 horas do dia 15 de dezembro de 2017.

[...]

MÁRCIA ABRAHÃO

**EDITAL Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018
RESIDÊNCIA MÉDICA HUB 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em razão de erro material, torna pública a retificação do número de vagas existentes para o programa de residência médica de acesso direto em Psiquiatria, divulgado por meio do quadro constante do subitem 2.1.1 do Edital nº 1 - Residência Médica HUB 2018, de 8 de dezembro de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1.1 Para os programas de residência médica de acesso direto serão oferecidas as vagas regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), relacionadas no quadro a seguir, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, (Redação dada pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011).

Programa	Duração (anos)	Vagas existentes	Vagas bloqueadas	Total de vagas ofertadas
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Psiquiatria	3	2	0	2
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

MÁRCIA ABRAHÃO

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 917/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 545/2017. Processo nº 23106.051398/2017-16. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias. Contratada: Divihouse Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 02.332.908/0001-28. Itens: 1 a 3. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08.01.2018. Valor Global: R\$ 589.859,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 918/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 545/2017. Processo nº 23106.051398/2017-16. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias. Contratada: Servicom Comércio e Serviços EIRELI - ME. CNPJ: 24.333.347/0001-14. Item: 4. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08.01.2018. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 8 DE JANEIRO DE 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Nº 1 - Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 138, de 17/07/2017 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime:

"A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Doenças Infecciosas e Parasitárias / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1. Jose Angelo Lauletta Lindoso. 2 - Ana Angélica Bulcão Portela Lindoso.

Classe, Denominação e Regime: "A", Assistente "A", Dedicção Exclusiva / Quantidade de Vaga: Cadastro de Reserva / Área: Doenças Infecciosas e Parasitárias / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1. Juliana de Souza Lapa.

Nº 3 - Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Departamento de Teoria Literária e Literaturas - TEL / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 186, de 22/09/2017 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime:

"A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Literaturas Estrangeiras Modernas - Literatura Francesa / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1 - Daniel Teixeira da Costa Araújo. 2 - Daniel Padilha Pacheco da Costa. 3 - Paulo Procópio de Araújo Ferraz.

Nº 4 - Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Departamento de História - HIS / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 129, de 07/07/2017 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: História do Brasil Colônia / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1 - Jonas Wilson Pegoraro. 2 - Crislayne Gloss Marao Alfagali. 3 - Ana Carolina de Carvalho Viotti.